

31.12.

FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Entidade de utilidade pública — Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 008/2021 - FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

Considerando que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) estabeleceu que o Departamento de Registro irá operar em regime de plantão;

RESOLVE:

Revogar os termos da Portaria N° 007/2021, emitida em 15.12.2021.

Estabelecer o horário de funcionamento da FNF, em regime de plantão nos dias 20 à 23 de dezembro e nos dias 27 à 30 de dezembro será das 14h às 17h, conforme estabelecido pela CBF.

Determinar que não haverá expediente nos dias 24.12 e

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquive-se.

Natal-RN, 16 de dezembro de 2021.

José Vanildo da Silva Presidente da FNF